



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº001/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº001/2018

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO nº: 001-2018/PP01

TIPO: Menor Preço por item

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP – 001-2018/PP01**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e demais normas sobre licitação em vigor, e condições estabelecidas neste Edital. Participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor individual conforme Lei complementar Federal 123/2006, e alterações posteriores.

1 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

A abertura da sessão será às 08h00min do dia 24 de janeiro de 2018, na sala de licitações, sede da Prefeitura Municipal de Peixe - TO, localizada na Av. João Visconde de Queiroz, s/nº, Cep. 77.460-000, centro de Peixe - TO, quando serão recebidos os envelopes de documentações e propostas relativos à licitação e o credenciamento dos representantes das empresas. O Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão.

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente Processo Licitatório, a Contratação de empresa para eventual, futura e parcelada Aquisição de Instrumentos Odontológico, Materiais Hospitalar, Medicamento e Materiais de consumo, de uso destinado as Unidades Básicas de Saúde e Hospitalar do município de Peixe - TO, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial – SRP nº 001/2018 e Anexos.

2.2 – Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Minuta do Contrato (Anexo I)
- b) Declaração de Habilitação para Credenciamento (Anexo II);
- c) Declaração de inexistência de fato impeditivo e de situação regular perante o ministério do trabalho (Anexo III);
- d) Credenciamento para Assinatura da Ata (Anexo IV);
- e) Declaração da última alteração contratual (Anexo V);
- f) Declaração que conhece e aceita os termos do Edital (Anexo VI);



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

- g) Declaração Dando Ciência de que a Licitante Cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação (Anexo VII)
- h) Declaração sob as penas da lei, que é Microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo VIII);
- i) Modelo de Proposta de Preços (Anexo IX).

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da contratação objeto desta Licitação correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Peixe – TO.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

4.2 A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis;

4.3 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Fundo Municipal de Saúde de Peixe, não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

4.4 Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos, e assinar as Atas, os licitantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio;

4.5 Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente, ou pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio. Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação perante a Comissão Permanente de Licitação, deverá apresentá-la com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, conforme do Artigo 32, da Lei nº 8666/1993;

4.6 Poderão participar deste Pregão, as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, a participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) Equiparados ou Microempreendedor individual (MEI) enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e Lei complementar nº 128/2008 e a Lei Municipal nº 781/2015. A licitante, na condição de Microempresa ou Empresa De Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 modificada pela lei 147/2017, deverá ser comprovada mediante apresentação do comprovante obtido através do site da Secretaria da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional> (Link: consulta optante). O Microempreendedor individual (MEI) enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, às microempresas e empresas de pequeno porte.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

4.7 - É vedada a participação de empresa:

- a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- d) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- e) Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá fazer-se presente, através do seu titular, ou por meio de Preposto devidamente habilitado para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura nas formas abaixo;

5.1.1 Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social, Contrato Social ou instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;

5.1.2 Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento público, ou particular de procuração com firma reconhecida em cartório com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada. Devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, juntamente com cópia do estatuto ou contrato social;

5.1.3 A licitante, na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06;
- b) Para as empresas optantes do SIMPLES NACIONAL, apresentar o comprovante obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, conforme Lei 9.317/96, (<http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional>) (Link: consulta optante);



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

c) Para as empresas não optantes pelo Simples Nacional, deverá apresentar cópia autenticada da CERTIDÃO SIMPLIFICADA da Junta Comercial, para o ano em vigência;

5.2 Todas as licitantes deverão ser credenciadas junto a Equipe de Apoio, no momento do credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro os seguintes documentos **FORA DOS ENVELOPES**:

5.2.1 Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório – Anexo VII.

5.3 Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do **item 5**, deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata, onde estarão registrados todos os atos relevantes da sessão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome da Proponente;

5.4 A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro;

5.5 Cada representante ainda que munido de procuração, somente poderá representar na sessão, apenas uma empresa licitante, sob pena de exclusão sumária das representadas do certame;

5.6 Quando a licitante não credenciar um representante, ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço, constante da proposta escrita, para efeito de ordenação e apuração do menor preço;

5.7 Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não será admitida a participação de empresas retardatárias.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

6.1 As Licitantes deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes, hermeticamente fechados e indevassáveis, na sessão pública de abertura deste certame, com os dizeres na parte externa ou frontal:

**ENVELOPE 1: “PROPOSTA DE
PREÇO”**

Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial – SRP nº. 001/2018

**ENVELOPE 2: “DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO”**

Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial – SRP nº. 001/2018



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

(Razão Social da Proponente e CNPJ)

(Razão Social da Proponente e CNPJ)

7 - DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”

7.1 Os licitantes devem levar em consideração na elaboração de sua proposta de preços, que a entrega do objeto desta licitação estará condicionada a solicitação do Chefe de compras, sendo que para isso a licitante é a responsável única por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive os posteriores advindos da entrega, como o disposto em contrato;

7.2 A proposta deverá ser redigida, em 01(uma) via, em papel timbrado ou editorado por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com exata compreensão do seu conteúdo, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da Proponente, **e conter:**

a) Cada item, quantidades, discriminação dos materiais, **MARCAS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL;**

b) As especificações detalhadas do objeto proposto, e demais especificações que permitam aferir com precisão ao solicitado no edital;

7.3 A proposta será apresentada, com preços expressos em moeda corrente nacional, **utilizando apenas duas (02) casas decimais após a vírgula**, (Lei Federal nº 9.069/95), discriminada por **Item** (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado inclusive o decorrente de troca de produto dentro do prazo de garantia;

7.4 Indicar na proposta a Razão Social da Proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando opcionalmente o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;

7.5 Indicar o prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para abertura da sessão;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

7.6 Indicar na proposta o prazo da entrega dos produtos/materiais, que deverá ser de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados a partir da solicitação, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo Departamento de Compras do Fundo Municipal de Peixe - TO;

7.7 Indicar na proposta o prazo de pagamento, que será de 30 (trinta) dias após a recepção dos produtos devidamente atestado;

7.8 Indicar na proposta o prazo de garantia dos produtos, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar do atesto da Nota Fiscal, emitido pelo o servidor responsável;

7.9 O adjudicado se obriga a garantir que os produtos serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no Edital, inclusive defeitos de fabricação;

7.10 Indicação e descrição detalhada das características técnicas dos materiais propostos para os respectivos itens que compõem o objeto desta licitação, em conformidade com os requisitos, especificações e condições estipuladas neste Edital, inclusive prazo de entrega e garantia;

7.11 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

7.12 As propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

- a) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erros de transcrição das quantidades previstas: os materiais serão corrigidos, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se dos materiais;
- d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;
- e) O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago;

7.13 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os materiais ser fornecido sem ônus adicionais;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

7.14 Verificando-se no curso da análise o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

8 - DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

8.1 TODAS AS EMPRESAS CADASTRADAS OU NÃO, deverão apresentar dentro do envelope nº 02, as documentações abaixo, relativas à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, E OUTROS, conforme artigo 30 da Lei nº 8.666/1993:

- a) 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIDÃO, no mínimo, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente que comprovem ter a licitante fornecido os materiais, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação;
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação na forma do art. 32 § 2º da Lei 8.666/93;
- c) Declaração que conhece e aceita os termos do Edital;
- d) Declaração de cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal na forma do art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/93;
- e) Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2 AS EMPRESAS CADASTRADAS OU NÃO, deverão apresentar dentro do envelope nº 02 (documentação), além da documentação descrita no subitem 8.1, o Certificado de Registro Cadastral nas situações das letras “a”, “b” e “c”, abaixo, em substituição a documentação exigida no item 8.3 deste edital:

- a) Para as cadastradas no CRC – Certificado de Registro Cadastral do Fundo Municipal de Saúde, apresentar o referido certificado, em substituição aos documentos de habilitação exigidos no item 8.3, deste edital. Caso a data de alguma certidão relacionada no CRC esteja vencida, a licitante deverá apresentar juntamente com o mesmo, a respectiva certidão atualizada;
- b) Para as cadastradas no SICAF, apresentar o certificado, acompanhado da respectiva prova de regularidade das certidões. Caso a data de alguma certidão relacionada no SICAF esteja vencida, a licitante deverá apresentar juntamente com o SICAF, a respectiva certidão atualizada;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

c) Para as licitantes cadastradas em qualquer entidade pública da federação, que mencione no certificado a data de validade das certidões, e que alguma destas esteja vencida, apresentar a mesma atualizada juntamente com o Certificado de Registro Cadastral - CRC;

d) Para os cadastros que não mencionarem as datas de validade das respectivas certidões, além do Certificado de Registro Cadastral - CRC, as licitantes deverão apresentar toda a documentação do **item 8.3, letras “b” e “c”, deste edital.**

8.3 AS EMPRESAS CADASTRADAS OU NÃO, além da documentação descrita no subitem 7.1, deverão apresentar os documentos relacionados abaixo.

a) Relativo à Habilitação Jurídica:

I. Registro comercial, no caso de firma individual;

II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores (**Observação, caso este já tenha sido apresentado na fase de credenciamento, será dispensado, na habilitação**);

III. Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

V Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

VI Os documentos relacionados **nos incisos I e II, da letra “a” do item 8.3**, não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

b) Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I Certidão Negativa de Débitos Tributários e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

II Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedida pela Caixa Econômica Federal;

III Prova de regularidade relativa a tributos Estaduais, expedida pela Fazenda Estadual;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

IV Prova de regularidade relativa a tributos Municipais, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio da licitante;

V Certidão Negativa de Débitos trabalhistas CNDT;

VI Para as **microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal (letra B incisos de I a VI) mesmo que esta apresente alguma restrição;

VII Para as **microempresas e empresas de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo, quando solicitado, conforme previsto no §1º, art. 43 da Lei Complementar nº 147/14, de 05(cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, depois de declarada vencedora, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa;

IX A não regularização da documentação, no prazo previsto no inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

c) Relativo à Qualificação Econômico-Financeiro:

I. Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

II. Para as empresas criadas no exercício em curso: apresentar a fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada, na Junta Comercial do Estado da Sede ou Domicílio da Licitante.

III. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de, no máximo 60(sessenta) dias anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão. Ficando dispensado da apresentação da certidão a licitante que em seu CRC, fizer menção da referida Certidão e que esta esteja dentro do prazo de validade.

IV Documentos apresentados com a validade expirada no intuito de ludibriar a comissão julgadora acarretarão a inabilitação do Proponente no referido certame. As certidões que não



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data da emissão do documento;

V Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

VI Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada;

VII Documentos apresentados com a validade expirada no intuito de ludibriar a comissão julgadora acarretarão a inabilitação do Proponente no referido certame. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data da emissão do documento.

9 - DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 Concluída a fase de credenciamento, conforme **Item 5** deste Edital o Pregoeiro não mais aceitará novos proponentes;

9.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

9.3 A sessão do Pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizer necessário, ficando os licitantes convocados para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pelo Pregoeiro.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita a análise de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes;

10.2 Cumprido o Item 9.1 serão desclassificadas as propostas que:

- a)** Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b)** Que não cumprirem todos os requisitos da Qualificação Técnica;
- c)** Apresentarem preços totais ou: unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

d) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

10.3 Para fins de classificação das propostas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**, Conforme Artigo 4º inciso VIII e IX da Lei nº 10.520/2002 e o Artigo 45 da Lei Federal nº 8666/1993.

a) O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de **menor preço por item**, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais;

b) Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas na letra “c” serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços por **Item**, subsequentes, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos;

c) Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme letra “b” a ordem de classificação para esses lances será definida através de sorteio, independentemente do número de licitantes.

11 - DOS LANCES VERBAIS

11.1 Às Licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor;

11.2 No intuito de dar celeridade aos lances, evitando ser dispêndio de tempo e diálogo protelatório na sessão, todos serão convidados a desligar seus aparelhos celulares no recinto da sessão, cabendo seus lances as anotações próprias;

11.3 A exceção ao item anterior, só será permitida contato por telefone com seus superiores, por um prazo máximo de **03 (três) minutos**, não havendo oferta de novo lance, nesse tempo, considerar-se-á, para fim de julgamento o lance anterior, resultando desta forma na desistência de oferecer novo lance para o item;

11.4 A desistência em apresentar lance verbal, ou quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

11.5 A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes;

11.6 O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço;

11.7 O Pregoeiro poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação;

11.8 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis;

11.9 Caso não se realize lance verbal, serão verificadas as conformidades entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá declarar vencedor e adjudicar o objeto a licitante vencedora ou encaminhar para decisão superior;

11.10 Caso em que exista apenas uma proposta válida, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obter melhor preço;

11.11 Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pela forma estabelecida no **critério de julgamento**.

12 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 O critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

12.2 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito;

12.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, será declarada vencedora a proponente que ofertar o menor preço por item;

12.4 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado;

12.5 Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será adjudicada à proponente vencedora dos itens constantes do objeto deste Edital pelo Pregoeiro;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

12.6 Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a segunda Licitante melhor classificada sendo declarada vencedora e posteriormente examinará o seu envelope "Documentos de Habilitação" e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão;

12.7 O resultado do julgamento das propostas será publicado no mural desta Pasta, para conhecimento dos interessados;

12.8 A empresa que tiver a sua proposta desclassificada, caso não haja manifestação de recursos, será devolvido seu envelope de documentação, no contrário, este ficará em poder da Comissão até a decisão do recurso;

12.9 Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração por um período de **(30) trinta dias**, que os disponibilizará após o atendimento do objeto. Após esse prazo, caso os referidos envelopes não sejam retirados por seus proprietários, serão incinerados;

12.10 Da sessão pública, lavrar-se-á a Ata Circunstancial, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo pregoeiro e a equipe de apoio, e os licitantes presentes, que desejar fazê-lo.

12.11 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

12.12 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

12.13 No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 12.11, deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 12.12, deste Edital, será



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na letra “a” acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

13- IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1 Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, observado o disposto na art. 41 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93;

13.2 Não serão reconhecidos Impugnação do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, em originais protocolados perante a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO, ou via correio, e dentro dos respectivos prazos legais;

13.3 Acolhida à impugnação contra o Edital que implica alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, onde será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados;

13.4 Os recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, na Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO;

13.5 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste PREGÃO;

13.6 Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizarem modificações nos termos do Edital, que não influenciem na elaboração das propostas de preços, estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata/comunicado, que será comunicada **via fax** a todas proponentes que adquiriram o Edital.

14 - DOS RECURSOS



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

14.1 Declarada à vencedora, qualquer Licitante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar às contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata ao processo. **A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso;**

14.2 O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, apenas para os **itens** em recurso. Iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame. Podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido à Prefeita Municipal, por intermédio do Pregoeiro, que prestará as informações no prazo de 03 (três) dias úteis, cabendo à Autoridade Superior julgá-lo em igual prazo;

14.3 Não serão aceitos recursos, enviados por fax ou e-mail, somente por escrito em original, protocolados perante esta Comissão Permanente de Licitação;

14.4 O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.5 Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro ele não procederá à adjudicação do objeto à Proponente vencedora;

14.6 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora (por item) e homologará o certame;

14.7 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de comunicação por escrito, via Email ou fax.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 Não havendo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, que posteriormente será homologado o resultado pela Gestora do fundo Municipal de Saúde;

15.2 Não havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Gestora do Fundo Municipal de Saúde, homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

16 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PROCEDIMENTO DE CARONA

16.1. As licitantes classificadas nos termos da presente licitação serão convocadas para, no prazo de 03 (três) dias contados da data de convocação a assinar a Ata de Registro de Preços. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito pela adjudicatária durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.2. O não comparecimento da licitante no prazo estabelecido para a assinatura da Ata de Registro de Preços implicará na perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de compromisso ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

16.3. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado na forma da Lei, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

16.4 – Quanto ao procedimento de carona:

16.4.1 – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e o contrato a empresa adjudicatária obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

16.4.2 – A ata de registro de preços durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Peixe, desde que devidamente comprovada a vantagem.

16.4.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ata, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.4.4 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder a 100 % (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 É facultada ao Pregoeiro, ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

17.2 Fica assegurado a Gestora do Fundo Municipal de Saúde, mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogá-la no todo ou em parte;

17.3 Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

17.4 Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

17.5 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Gestora do fundo Municipal de Saúde;

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente Municipal;

17.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

17.8 Exigências formais não essenciais são aquelas, cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processualísticos, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais;

17.9 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente;

17.10 A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

17.11 A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou Emissão da Nota de Empenho, inhabilitar a licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

17.12 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

17.13 Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer dispositivo do mesmo e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inhabilitada, em qualquer fase do processo;

17.14 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inhabilitação do Proponente. Para as certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas as com data de emissão de até 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão;

17.15 É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia autenticada, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, **conforme art. 63 da Lei Federal nº 8.666/1993;**

17.16 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, sito na: Av. João Visconde de Queiroz, s/nº, Cep. 77.460-000, centro de Peixe - TO, ou através do fone: (63) 3356 - 2103.

17.17 Onde este Edital for omissso, prevalecerão os termos da Lei Federal n. 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e submetidos ao parecer da Assessoria jurídica deste Município, reservando-se ainda ao Município de PEIXE - TO, o direito de revogar ou anular no todo ou em parte o presente Edital, sem que dessa sua decisão possa resultar, em qualquer caso, reclamação ou indenização por parte dos licitantes;

17.18— Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º do Art. 41,



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

da Lei nº 8666/93.

18 - DO FORO:

18.01- Fica eleito o Foro da Comarca de PEIXE - TO para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Peixe – TO, 10 janeiro de 2018.


Dourival Lopes da Silva
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

ANEXO I
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEIXE - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.780.909/0001-99, com sede na Av. João Visconde de Queiroz, s/nº, Cep. 77.460-000, centro de Peixe - TO, neste ato representada pelo seu Prefeito _____, residente e domiciliado na _____ nesta cidade de Peixe - TO.

CONTRATADA: _____,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, _____, _____, portador do CPF sob o n. _____ e Carteira de Identidade sob o n. _____, residente e domiciliado na _____, na cidade de _____ - _____, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e condições que seguem:

01 - DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Contrato decorre de adjudicação do Pregão Presencial - *SRP Nº 0__/2018*, na forma da Lei Federal n. n. 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e demais normas sobre licitação em vigor, condições estabelecidas no Edital, e ato de ratificação da Gestora do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Homologação em ____/____/2018, tudo constante no Processo Administrativo n. ____/2018, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

02-DO OBJETO:

2.1 - Constitui o objeto do presente: _____

03- DO VALOR E PAGAMENTOS:



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

3.1 - O preço dos produtos/materiais a serem entregues, deverá estar em conformidade com a tabela abaixo especificada, cuja validade será de 12(doze) meses a partir da data da assinatura.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01						
02						
03						

A Contratada foi vencedora do(s) item(s) do certame com proposta no valor R\$.....(.....).

Parágrafo primeiro - Para a comprovação do recebimento dos materiais, será confiada a 02 (dois) testadores autorizados pela autoridade competente, que observarão o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com os termos do edital e seus anexos, bem como deste Contrato, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

04-DOS PAGAMENTOS:

4.1 - Os pagamentos serão efetuados, considerando os preços unitários constantes em Ata, até 15 (quinze) dias após o período de entrega dos materiais, e a entrega deverá ser feita até cinco (05) dias após o pedido, as notas fiscais deverão ser emitidas contra o Fundo Municipal de Saúde de Peixe, pela Contratada, no primeiro dia subsequente todos aprovados pelo o Fundo Municipal de Saúde, transcorrido este prazo se não houver a quitação da fatura, esta será corrigida pela Taxa Referencial (TR), instituída pela Lei nº 8.177, de 01 de março de 1991 ou outro índice que venha substituí-la, “Pro Rata Tempore” a partir do dia do vencimento, até o dia do efetivo pagamento.

Os produtos licitados deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, sem quaisquer custos com transporte ou fretes, encargos fiscais, trabalhistas ou previdenciários.

05-DOS CUSTOS OPERACIONAIS:

5.1 - Correrão por conta exclusivas da CONTRATADA, não gerando nenhuma responsabilidade ou ônus para a CONTRATANTE, todos os encargos sociais, fiscais, tributários, trabalhistas, acidentes, danos a terceiros, indenizações e multas decorrentes do presente independentemente da época em que os mesmos forem cobrados pelos órgãos competentes; e ainda, todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução, pela CONTRATADA, do presente contrato.

06-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

6.1 - Os recursos orçamentários necessários à execução do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente, de acordo com a dotação orçamentária:

.....

07- DOS PRAZOS:

7.1 - O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado na forma da Lei, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93 ou rescindido antes do prazo, desde que não observadas as normas deste contrato e as exigências legais relacionadas, não gerando nenhum ônus para a CONTRATANTE.

08- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1- Efetuar nas datas previstas, os pagamentos devidos à CONTRATADA;

8.2- Fiscalizar e fazer cumprir todas as disposições aqui estabelecidas;

09- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 - entregar os materiais de acordo com as especificações do edital de licitação;

9.2 - A CONTRATADA Obrigar-se-á, a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2.1 - providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

9.2.2 - arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

9.3 - A contratada não poderá, em hipótese alguma, negociar o presente contrato, bem como faturas e duplicatas decorrentes do mesmo, com terceiros quer seja pessoa física, jurídica ou qualquer tipo de instituição financeira, sem prévia concordância da CONTRATANTE;

9.4 – A Contratada se obrigará a cumprir rigorosamente os prazos dos fornecimentos que é de 05 (cinco) dias após a solicitação feita pela administração.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

9.5 - A contratada não poderá transferir ou ceder em parte ou em todo o presente contrato sem prévia concordância da CONTRATANTE;

9.6 - Manter todos os seus empregados devidamente registrados de acordo com as leis trabalhistas e previdenciárias em vigor, respondendo pelo fiel cumprimento das referidas Leis e das que forem promulgadas declarando, neste momento, estar devidamente registradas junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguro Social;

9.7- Estar regularizada com todas e quaisquer exigências que incidam ou venham incidir sobre a referida operação junto aos órgãos fiscalizadores e normalizadores, conforme o caso.

10 - DO PROCEDIMENTO DE CARONA

10.1. – Quanto ao procedimento de carona:

10.1.1 – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e o contrato a empresa adjudicatária obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas no edital e seus anexos e também na proposta apresentada e contrato firmado, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital, ata registrada e contrato.

10.1.2– A ata de registro de preços durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Peixe, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.1.3– Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ata, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.1.4 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder a 100 % (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços e no contrato.

11- DAS PENALIDADES:

11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Peixe, resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

a) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d) Advertência.

11.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.3 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Fundo Municipal de Saúde de Peixe, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Fundo Municipal de Saúde de Peixe.

11.4 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Fundo Municipal de Saúde de Peixe, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.5 - À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Peixe, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

11.6 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. Em qualquer hipótese e havendo aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

12-DOS CASOS OMISSOS:



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

12.1 - Compete ao Setor Jurídico desta Prefeitura dirimir dúvidas sobre casos omissos ou pendências do presente contrato, submetendo a Gestora do Fundo Municipal de Saúde, as decisões finais.

Reger-se-á o presente de contrato, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, no edital do Pregão Presencial - SRP Nº0__/2018.

13 - DO FORO:

13.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Peixe - TO, para dirimir quaisquer ações judiciais oriundas do presente contrato desde que não sejam solucionadas na forma da cláusula 12 (doze). E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Peixe - TO, _____, de _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE PEIXE - TO

CONTRATANTE

Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF: _____

2. Nome: _____ CPF: _____



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

A _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) Senhor (s) _____ (Diretor ou Sócio), RG nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, endereço _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o senhor _____, RG Nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, endereço _____ a quem confere amplos poderes para junto ao Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Presencial - SRP Nº001/2018, interpor recursos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação.

_____ - _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Licitante
(Nome do responsável/cargo e Carimbo)



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

ANEXO III

MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO.

A (Nome Da Empresa), com sede no endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob no nº. _____, representada neste ato por seu _____ in fine assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no Processo Administrativo nº _____/ Pregão Presencial - SRP N°001/2018, cujo objeto é a

_____, promovida pelo Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ - _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Licitante
(Nome do responsável/cargo e Carimbo)



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

ANEXO IV

MODELO - CREDENCIAMENTO PARA ASSINATURA DA ATA

ÀO

Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: _____

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº.: _____

A _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) Senhor (s) _____ (Diretor ou Sócio), RG nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, endereço _____ pelo presente instrumento, declara expressamente que o senhor _____, RG Nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, endereço _____ é a pessoa credenciada a assinar a ATA DO PRESENCIAL - SRP Nº001/2018, caso sejamos vencedor deste certame.

_____ - _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Licitante
(Nome do responsável/cargo e Carimbo)



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

ANEXO V

MODELO - DECLARAÇÃO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) Senhor (s) _____ (Diretor ou Sócio), RG nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, endereço _____ pelo presente instrumento, DECLARA sob as penas da lei e para fins de requisito do Edital, que a última alteração contratual juntada ao referido procedimento licitatório trata-se da última alteração efetuada por esta empresa.

_____ - _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Licitante
(Nome do responsável/cargo e Carimbo)



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

ANEXO VI

MODELO - DECLARAÇÃO QUE CONHECE E ACEITA OS TERMOS DO EDITAL

Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO

End. Av. João Visconde de Queiroz, s/nº, Cep. 77.460-000, centro de Peixe - TO

REF. Pregão Presencial - SRP N°001/2018

ATT: PREGOEIRO OFICIAL

Prezado Senhor,

Serve a presente para encaminhar em 01 (uma) via nossa proposta relativa à licitação em referência, DECLARAMOS QUE:

- A) Temos pleno conhecimento e concordamos com o inteiro teor do Edital da presente licitação;
- B) Recebemos do Fundo Municipal de Saúde, todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta;
- C) Estamos cientes e concordamos com os métodos de fornecimento e pagamentos especificados no Edital;
- D) Obrigamo-nos a aceitar o direito do Fundo Municipal de Saúde, de escolher a proposta que lhe parecer mais vantajosa, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, podendo a mesma desistir ou anular esta licitação sem que nos caiba o direito a qualquer indenização, compensação ou reembolso pela exclusão ou rejeição de nossa proposta no todo ou em parte;
- E) Concordamos que a validade da presente proposta perdurará durante todo o processo licitatório.

_____, _____ de _____ de 2018

Assinatura do Licitante
(Nome do responsável/cargo e Carimbo)



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

ANEXO VII

MODELO - DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/____ e CPF nº _____, DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº001/2018, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, _____ de _____ de 2018

Assinatura do Licitante
(Nome do responsável/cargo e Carimbo)

OBS.: - ESTE DOCUMENTO, TAMBÉM, DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

ANEXO VIII

MODELO - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) Senhor (s) _____ (Diretor ou Sócio), RG nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, endereço _____ pelo presente instrumento, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Presencial – SRP N°001/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2018

Assinatura do Licitante
(Nome do responsável/cargo e Carimbo)

1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, antes da abertura da Sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

ANEXO IX
MODELO DE PROPOSTA

NOME DO PROPONENTE: _____

END: _____

CNPJ: _____

PREGÃO PRESENCIAL –SRP - _____

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para eventual, futura e parcelada Aquisição de Instrumentos Odontológico, Materiais Hospitalar, Medicamento e Materiais de consumo, de uso destinado as Unidades Básicas de Saúde e Hospitalar do município de Peixe - TO, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial – SRP nº 001/2018 e Anexos.

ITE M	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PACOTE	100	ABALXADOR DE LINGUA PACOTE C/ 100 UNIDADES			
2	UND	100	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% GEL SERINGA 2,5 ml			
3	CAPSUL A	300	ADALAT SUBLINGUAL 10 mg			
4	UND	35	ADESIVO PRIME BOND 2.1			
5	AMPOLA	300	ADRENALINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1mg/ml			
6	UND	5	AFASTADOR DE BOCHECHA FARABEUF			
7	UND	150	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 50lt			
8	UND	6.000	ÁGUA PARA INJEÇÃO 20 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ml			
9	UND	300	AGULHA ANÉSTESICA ESPINHAL RAQUIDIANA 25XG X3 ½ (0,5 X 90 MM)			
10	UND	300	AGULHA ANÉSTESICA ESPINHAL RAQUIDIANA 26G X3 ½ (0,45X90 MM)			
11	UND	300	AGULHA ANÉSTESICA ESPINHAL RAQUIDIANA 27G X3 ½ (0,4 X 90 MM)			
12	CX	50	AGULHA GENGIVAL CURTA 100X1			
13	CX	5	AGULHA GENGIVAL LONGA 100X1			
14	CAIXA	50	AGULHA HIPODERMICA 13X4,5 CX/100 unid			
15	CAIXA	50	AGULHA HIPODERMICA 25X7 CX/100 unid			
16	CAIXA	50	AGULHA HIPODERMICA 25X8 CX/100 unid			
17	CAIXA	50	AGULHA HIPODERMICA 40X12 CX/100 unid			



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

18	UND	30	ALAVANCA APICAL RETA			
19	UND	25	ALAVANCA TRIANGULAR DE CRYER			
20	COMPRI MIDO	200	ALBENDAZOL 400mg			
21	LT	100	ÁLCOOL ETÍLICO 70% LÍQUIDO 1lt			
22	CAIXA	10	ALGODÃO POLIÉSTER SEM AGULHA Nº0			
23	CAIXA	10	ALGODÃO POLIÉSTER SEM AGULHA Nº1-0			
24	CAIXA	10	ALGODÃO POLIÉSTER SEM AGULHA Nº2-0			
25	CAIXA	10	ALGODÃO POLIÉSTER SEM AGULHA Nº3-0			
26	UND	50	ALMOTOLIA 250 ML			
27	UND	40	ALMOTOLIA 500 ML			
28	FRASCO	50	ALVEOLEX 10mg			
29	AMPOLA	240	AMINOFILINA INJETÁVEL 24mg/ml			
30	CX	100	ANESTÉSICO ALPHACAINE 2% 1:100.000 50X1			
31	CX	30	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA AD 2% COM VASOCONSTRICTOR 50X1			
32	CX	30	ANESTÉSICO TÓPICO 1X1 12g			
33	UND	14	ARCO DE OSTYB JON ADULTO DOBRÁVEL			
34	AMPOLA	200	ATROPINA 0,25 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL			
35	AMPOLA	200	ATROPINA INJETÁVEL 0,25MG			
36	PCT	100	BABADOR DESCARTÁVEL 100X1			
37	UND	25	BANDEJA MÉDIA AÇO 22X12X1,5CM			
38	UND	14	BANDEJA CONOX 22 X 17 X 1,5CM			
39	UND	14	BANDEJA METÁLICA 22 X 09 X 1,5 CM			
40	COMPRI MIDO	300	BENSILATO DE ANLODIPINO 5MG			
41	FRASCO/ AMPOLA	600	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI			
42	FRASCO/ AMPOLA	600	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI			
43	UND	2	BIOMBO DE CHUMBO			
44	UND	20	BOLSA COLETORA SISTEMA ABERTO 500 ML			
45	UND	2	BOLSA DE EMERGÊNCIA TAMANHO 160 X160			
46	UND	40	BROCA 3098 F			
47	UND	40	BROCA 3118 FF			
48	UND	40	BROCA 3118F			
49	UND	40	BROCA 3168 FF			



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

50	UND	30	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE 701 HASTE LONGA			
51	UND	30	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE 702 HASTE CURTA			
52	UND	30	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE 702 HASTE CURTA			
53	UND	30	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE 702 HASTE LONGA			
54	UND	24	BROCA DE BATT			
55	UND	24	BROCA DE LARGO Nº 1			
56	UND	24	BROCA DE LARGO Nº 2			
57	UND	24	BROCA DE LARGO Nº 3			
58	UND	40	BROCA DIAMANTADA 1011			
59	UND	40	BROCA DIAMANTADA 1012			
60	UND	40	BROCA DIAMANTADA 1013			
61	UND	40	BROCA DIAMANTADA 1014			
62	UND	40	BROCA DIAMANTADA 1091			
63	UND	40	BROCA DIAMANTADA 1092			
64	UND	24	BROCA ENDO-Z E0152 25 MM			
65	UND	40	BROCA ESFÉRICA LAMINADA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº1			
66	UND	40	BROCA ESFÉRICA LAMINADA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº2			
67	UND	40	BROCA ESFÉRICA LAMINADA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº5			
68	UND	24	BROCA GATES GLIDEEN 01 32 MM			
69	UND	24	BROCA GATES GLIDEEN 02 32 MM			
70	UND	24	BROCA GATES GLIDEEN 03 32 MM			
71	UND	24	BROCA GATES GLIDEEN 04 32 MM			
72	UND	24	BROCA GATES GLIDEEN 05 32 MM			
73	UND	24	BROCA GATES GLIDEEN 06 32 MM			
74	UND	40	BROCA PARA POLIMENTO 3118F			
75	UND	40	BROCA PARA POLIMENTO 3168F			
76	UND	40	BROCA PARA POLIMENTO 3168FF			
77	UND	40	BROCA PARA POLIMENTO 3195F			
78	UND	40	BROCA PARA POLIMENTO 3195FF			
79	FRASCOS	100	BROMETO IPRATRÓPIO 0,02 MG/ DOSE AEROSOL 0,02MG			
80	AMPOLA	1.000	BROMOPRIDA 04 MG/ML			
81	AMPOLA	2000	BUSCOPAM COMPOSTO (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA) 4 MG/ML			
82	AMPOLA	1000	BUSCOPAM SIMPLES 20 MG/ML			
83	UND	20	CABO PARA BISTURI Nº3			



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

84	UND	10	CABO PARA BISTURI Nº4			
85	CAIXA	5	CAIXAS 5 FIO CIRÚRGICO CATEGUTTE SIMPLES AGULHADO 1.0 CAIXA			
86	CX	24	CALCADOR PAIVA C/04 PEÇAS			
87	UND	3	CANETA BAIXA ROTAÇÃO KAVO			
88	UNID	3	CANETA DE BISTURI ELÉTRICO			
89	UND	14	CÂNULA SUCTORA INTERMEDIARIO			
90	UND	200	CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10X20CM			
91	UND	300	CATER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS			
92	UND	1.000	CATER PERIFERICO INTRAVENOSO N.20			
93	UND	1.000	CATER PERIFERICO INTRAVENOSO N.22			
94	UND	1.000	CATER PERIFERICO INTRAVENOSO N.24			
95	AMPOLA	500	CEFALOTINA SÓDICA 1G			
96	AMPOLA	500	CEFTRAXIONA 1G			
97	AMPOLA	500	CEFTRAXIONA 250 MG			
98	AMPOLA	500	CETOPROFENO 50 MG/ML			
99	AMPOLA	500	CETOPROFENO 10 MG			
100	AMPOLA	500	CIMETIDINA 150 MG/ML			
101	AMPOLA	200	CLORIDRATO DE BUOIVACAINA + GLICOSE 8% PESADA 0,50% (5 MG/ML) PARA RAQUIANESTESIA 4 ML			
102	AMPOLA	200	CLORIDRATO DE ETILEFRINA SOLUÇÃO 10 MG			
103	FRASCO	500	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2 % SEM VASOCONSTRICTOR 20 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL			
104	AMPOLA	700	CLORIDRATO DE METOCLORPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL			
105	AMPOLA	300	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL			
106	AMPOLA	600	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML INJETÁVEL			
107	TUBO	100	COLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6 U/G + 0,01 G/G CREME DERMATOLOGICO			
108	TUBO	100	COLAGENASE 0.6 U/G CREME DERMATOLÓGICO			
109	UNID	3	COLAR CERVICAL TAMANHO M			
110	UNID	3	COLAR CERVICAL TAMANHO G			
111	UNID	3	COLAR CERVICAL TAMANHO P			
112	UNID	3	COLAR CERVICAL TAMANHO PP			
113	UNID	1.000	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L			
114	UND	60	COLGADURA INDIVIDUAL			
115	UND	24	COLTOSOL POTE			



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

116	UNID	3.000	COMPRESSAS CIRÚRGICAS CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50 CM			
117	PACOTE	700	COMPRESSAS DE GAZE 7,5 CM			
118	UND	24	CONDENSADOR GUTA MCSPADD 25 MM NR 35			
119	UND	24	CONDENSADOR GUTA MCSPADD 25 MM NR 40			
120	UND	24	CONDENSADOR GUTA MCSPADD 25 MM NR 50			
121	UNID	3.000	CONECTOR MULTIVIAS COM CLAMP			
122	UND	2.000	CREME DENTAL ADULTO 18 G			
123	UND	5.000	CREME DENTAL INFANTIL 18 G			
124	UND	10	CUBA INOX REDONDA 160 ML			
125	CX	5	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA 100X1			
126	FRASCO	70	CURATEC ASSENCIAL 100 ML			
127	UND	20	DESCOLADOR MOLT Nº 09			
128	LT	50	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LT			
129	AMPOLA	1.000	DEXAMETASONA 4 MG/ML			
130	AMPOLA	400	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL			
131	TUBO	500	DICLOFENACO DE SÓDIO 10 MG			
132	TUBO	300	DICLOFENACO DE SÓDIO 60 MG			
133	AMPOLA	5.000	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG			
134	AMPOLA	1.000	DIPIRONA 500 MG			
135	AMPOLA	5.000	DIPIRONA INJETÁVEL 2 ML			
136	UND	24	EDTA-T FORMULA E ACAO 500 ML			
137	CAIXA	10	ELETRODO ADULTO / INFANTIL 44X32			
138	PCT	10	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO BOBINA 120MMX100M			
139	PCT	40	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO BOBINA 150MMX50M			
140	PCT	40	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO BOBINA 80MMX100M			
141	UND	10	ENDO ICE SPRAY 200 ML			
142	UND	24	ENDOFILL KIT DENTSPLY			
143	UND	5.000	EQUIPO MACROGOTAS COM FILTRO DE AR E INJETOR LATERAL			
144	UNID	200	ESCOVA COM PVPI			
145	UND	2.000	ESCOVA DENTAL ADULTO			
146	UND	5.000	ESCOVA DENTAL INFANTIL			
147	UND	1.000	ESCOVA ROBINSON			
148	UND	300	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM			
149	UND	100	ESPARADRAPO MICROPORE HIPOALÉRGENICO 10 CM			



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

150	UNID	24	ESPÁTULA FIO RETRATOR			
151	UND	20	ESPÁTULA Nº24			
152	UND	24	ESPATULA Nº 24			
153	UND	24	ESPÁTULA Nº 50			
154	UND	30	ESPÁTULA P/ RESINA TITÂNIO			
155	UND	100	ESPONJA HEMOSTÁTICA 10X1			
156	UND	100	ESPUMA POLIURETANO PARA CURATIVO 20CMX20CM			
157	UND	14	ESTOJO METÁLICO 20X10X05CM ENDO 72F			
158	UND	14	ESTOJO METÁLICO PERFURADO 12X05X02CM C/08 DIV			
159	UND	300	FENITOÍNA 100 MG COMPRIMIDO			
160	COMP.	300	FENTANILA 5 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL			
161	AMPOLA	6	FILME KODAK ADULTO SPEED CX C/150			
162	CX	30	FILME PARA RAIOS -X 18X24			
163	UND	30	FILME PARA RAIOS -X 24X30			
164	UND	30	FILME PARA RAIOS -X 30X40			
165	UND	30	FILME PARA RAIOS -X 35X35			
166	UND	30	FILME PARA RAIOS -X 35X43			
167	UND	10	FILME RADIOGRÁFICO 150X1			
168	CX	7	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL 150X1			
169	CX	10	FIO CIRÚRGICO NYLON AGULHADO Nº 3.0			
170	CX	10	FIO CIRÚRGICO NYLON AGULHADO Nº 4.0			
171	CX	10	FIO CIRÚRGICO NYLON AGULHADO Nº 5.0			
172	CX	10	FIO CIRÚRGICO NYLON AGULHADO Nº 6.0			
173	CX	10	FIO CIRÚRGICO NYLON AGULHADO Nº0			
174	CX	10	FIO CIRÚRGICO NYLON AGULHADO Nº1.0			
175	CX	10	FIO CIRÚRGICO NYLON AGULHADO Nº2.0			
176	CX	50	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 PRETO 24X1			
177	CX	50	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 PRETO 24X1			
178	CX	50	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 PRETO 24X1			
179	CX	50	FIO DENTAL 500 MM			
180	UND	20	FITA BANDA MATRIZ DE POLIÉSTER 10X120X0,5MM 50X1			
181	CX	100	FITA GLICOSÍMETRO ACCU - CHEK PERFORMA			
182	CAIXA	300	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE			



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

183	UND	200	FITA P/ AUTOCLAVE			
184	FRASCO	15	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS - X			
185	UND	100	FLÚOR GEL 200ML			
186	UND	5	FÓRCEPS Nº 17			
187	UND	5	FÓRCEPS Nº01			
188	UND	5	FÓRCEPS Nº02 INFANTIL			
189	UND	5	FÓRCEPS Nº04 INFANTIL			
190	UND	5	FÓRCEPS Nº06 INFANTIL			
191	UND	5	FÓRCEPS Nº101			
192	UND	5	FÓRCEPS Nº150			
193	UND	5	FÓRCEPS Nº151			
194	UND	5	FÓRCEPS Nº16			
195	UND	5	FÓRCEPS Nº18L			
196	UND	5	FÓRCEPS Nº18L INFANTIL			
197	UND	5	FÓRCEPS Nº18R			
198	UND	5	FÓRCEPS Nº18R INFANTIL			
199	UND	5	FÓRCEPS Nº203			
200	UND	5	FÓRCEPS Nº213			
201	UND	5	FÓRCEPS Nº23			
202	UND	5	FÓRCEPS Nº32			
203	UND	5	FÓRCEPS Nº53L			
204	UND	5	FÓRCEPS Nº53R			
205	UND	5	FÓRCEPS Nº65			
206	UND	5	FÓRCEPS Nº68			
207	UND	5	FÓRCEPS Nº69			
208	UND	5	FÓRCEPS Nº99A			
209	FRASCO	20	FORMOCRESOL 10 ML			
210	UND	100	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA			
211	UND	100	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M PACOTE COM 40 UNIDADES			
212	UND	100	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P PACOTE COM 40 UNIDADES			
213	AMPOLA	100	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL			
214	PCT	150	GAZE 500X1 - 9 FIOS/CM			
215	UND	20	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SEM ÁLCOOL 250 ML			
216	PCT	50	GORRO 100X1			
217	UND	14	GRAMPO GOLGRAN NR 00			
218	UND	14	GRAMPO GOLGRAN NR 14ª			
219	UND	14	GRAMPO GOLGRAN NR 201			
220	UND	14	GRAMPO GOLGRAN NR 202			



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

221	UND	14	GRAMPO GOLGRAN NR 203			
222	UND	14	GRAMPO GOLGRAN NR 204			
223	UND	14	GRAMPO GOLGRAN NR 205			
224	UND	14	GRAMPO GOLGRAN NR 206			
225	UND	14	GRAMPO GOLGRAN NR 207			
226	UND	14	GRAMPO GOLGRAN NR 208			
227	UND	14	GRAMPO GOLGRAN NR 209			
228	UND	14	GRAMPO GOLGRAN NR 210			
229	UND	14	GRAMPO GOLGRAN NR 211			
230	UND	14	GRAMPO GOLGRAN NR 212			
231	UND	14	GRAMPO GOLGRAN NR 26			
232	UND	14	GRAMPO GOLGRAN NR W8A			
233	PCT	100	GUARDANAPO 100X1			
234	PCT	24	GUTA BASTÃO ODAHCAM FR/08 SORTIDO			
235	UND	24	GUTA CALIB COLOR DENTSPLY C/120 015-040			
236	CX	24	GUTA CALIB COLOR DENTSPLY C/120 045-080			
237	CX	24	GUTTA ACESSORIA 28 MM ROSA IND C/120 FF			
238	CX	24	GUTTA ACESSORIA 28 MM ROSA IND C/120 XF			
239	AMPOLA	100	HEPARINA 5.000 UI 5 ML			
240	COMP	500	HIDROCLORTIAZIDA 25 MG			
241	AMPOLA	500	HIDROCORTIZONA 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL			
242	AMPOLA	600	HIDROCORTIZONA 500 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL			
243	UND	7	HIDROXIDO DE CALCIO P.A			
244	CX	10	HYDRO C KIT – CATALISADOR 11G + BASE 13G			
245	COMP	15.000	IBUPROFENO 600 MG			
246	COMP	1.000	IBUPROFENO 300 MG			
247	UND	24	IODOFORMIO 10G			
248	UND	50	KALTOSTATE PARA CURATIVO 10X10			
249	UND	14	KIT DE IRRIGAÇÃO S/SERINGA			
250	CX	27	KIT IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ 9GR E LÍQUIDO 8ML			
251	CX	20	KIT IRM (PÓ/ LÍQUIDO) PÓ 38G – LÍQUIDO 15ML			
252	TUBO	100	KOLLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6u/g+0,01 g/g			
253	CX	10	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/100			
254	CX	20	LAMINA P/ BISTURI Nº11			



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

255	CX	20	LAMINA P/ BISTURI Nº15			
256	UND	14	LAMPARINA ÁLCOOL ALUMÍNIO NEW LIGTH			
257	CX	65	LENÇOL DE BORRACHA C/26 MADEITEX			
258	UND	14	LENTULO MANI 25 MM Nº 25-40 C/04			
259	UND	14	LIMA HEDSTROEM STER 04 15-40 25 MM C/6			
260	UND	14	LIMA K K-FILE STER 04 1S 15-40 21 MM C/6			
261	UND	14	LIMA K-FILE STER 04 1S 006 21 MM C/6			
262	UND	14	LIMA K-FILE STER 04 1S 006 25 MM C/6			
263	UND	14	LIMA K-FILE STER 04 1S 008 21 MM C/6			
264	UND	14	LIMA K-FILE STER 04 1S 008 25 MM C/6			
265	UND	14	LIMA K-FILE STER 04 1S 010 21 MM C/6			
266	UND	14	LIMA K-FILE STER 04 1S 010 25 MM C/6			
267	UND	14	LIMA K-FILE STER 04 1S 015 21 MM C/6			
268	UND	14	LIMA K-FILE STER 04 1S 15-40 25 MM C/6			
269	UND	14	LIMA K-FILE STER 04 1S 15-40 31 MM C/6			
270	UND	14	LIMA K-FILE STER 04 2S 45-80 21 MM C/6			
271	UND	14	LIMA K-FILE STER 04 2S 45-80 25 MM C/6			
272	UND	14	LIMA K-FILE STER 04 2S 45-80 31 MM C/6			
273	UND	14	LIMA K-FLEXOFILE 015-040 31 MM C/6			
274	UND	14	LIMA K-FLEXOFILE STER 04 15-40 21 MM C/6			
275	UND	14	LIMA K-FLEXOFILE STER 04 15-40 25 MM C/6			
276	UND	50	LIQUIDO FIXADOR PARA RADIOGRAFIA 475 ML			
277	UND	50	LIQUIDO REVELADOR PARA RADIOGRAFIA 475 ML			
278	CX	20	LIXA DE AÇO 12X1			
279	COMP	300	LOSARTANA 50 MG			
280	UND	30	LUBRIFICANTE DE CANETA			
281	CX	300	LUVA DE PROCEDIMENTO M			
282	CX	300	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P			
283	CX	300	LUVA TAMANHO M 100X1			
284	CX	200	LUVA TAMANHO P 100X1			
285	CX	50	LUVA TAMANHO PP 100X1			
286	CX	100	MÁSCARA DESCARTÁVEL 50X1			
287	UND	100	MASCARA PROTEÇÃO N 95			
288	UND	50	MATRIZ DE AÇO 5MM			
289	UNID.	50	MATRIZ DE AÇO 7MM			
290	COMP	400	METILDOPA 250 MG			



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

291	COMP	7.000	METRONIDAZOL 400MG			
292	BOLSAS	100	METRONIDAZOL INJETÁVEL 500ML			
293	CX	25	MICROBRUSH 100X1			
294	BOLSAS	200	MONITOL (BOLSA)			
295	AMPOLA	300	MORFINA			
296	UND	2	NEBULIZADOR/INALADOR COM 1 SAÍDA			
297	COMP	20.000	NIMESULIDA 100MG			
298	UNID	10	ÓCULOS DE PROTEÇÃO			
299	AMPOLA	400	OMEPRAZOL 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL			
300	CX	20	PAPEL CARBONO 300X1			
301	ROLO	100	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 45 CM X 100			
302	PCT	50	PAPEL TOALHA 1000X1			
303	FRASCO	20	PARAMONOCLOFENOL 20ML			
304	UND	24	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO 20ML			
305	UND	20	PASTA PROFILÁTICA			
306	CX	5	PEDRA POMES EXTRAFINA 100G			
307	UND	14	PERFURADOR AINSWORTH GOLGRAN			
308	UND	25	PINÇA CLINICA			
309	UND	24	PINÇA CLINICA P/ ALGODÃO			
310	UND	25	PINÇA DENTE DE RATO			
311	UND	24	PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM			
312	UND	14	PINÇA PORTA GRAMPO GOLGRAN PALMER			
313	UND	20	PLACA DE VIDRO LISA 6MM			
314	CX	20	PLACAS DE HIDROCOLÓIDE 10X10			
315	UND	30	PONTA DIAMANTADA 1011			
316	UND	30	PONTA DIAMANTADA 1011 HL			
317	UND	30	PONTA DIAMANTADA 1012			
318	UND	30	PONTA DIAMANTADA 1012 HL			
319	UND	30	PONTA DIAMANTADA 1013			
320	UND	30	PONTA DIAMANTADA 1013 HL			
321	UND	30	PONTA DIAMANTADA 1014 HL			
322	UND	24	PONTA PAPEL CELLPACK MAILLEFER 15-40			
323	UND	24	PONTA PAPEL CELLPACK MAILLEFER 45-80			
324	UND	70	PONTEIRA PARA ULTRASSON SCHUSTER			
325	UND	20	PORTA AGULHA MATHIEU			
326	UND	10	PORTA MATRIZ			
327	UND	5	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO			



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

			ADULTO KIT			
328	UND	5	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL KIT			
329	UND	14	POTE P/ PALADON C/ TAMPA PREVEN			
330	UND	14	PRENDEDOR DE GUARDANAPO ESPIRA			
331	PARES	1.000	PRÓ-PÉ			
332	FRASCO/ AMP	50	PROPOFOL 10 MG/ML			
333	UND	24	PULPO-SAN SSWHITE LÍQUIDO			
334	UND	24	PULPO-SAN SSWHITE PÓ			
335	UND	14	RÉGUA MILIMETRADA			
336	UND	20	RESINA COMPOSTA B1			
337	UND	20	RESINA COMPOSTA B2			
338	UND	40	RESINA FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1			
339	UND	40	RESINA FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2			
340	UND	40	RESINA FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3			
341	UND	20	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1			
342	UND	40	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2			
343	UND	40	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3			
344	UND	10	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5			
345	UND	15	REVELADOR PARA RAIOS-X			
346	COMP	5.000	RISPERIDONA 20MG			
347	COMP	8.000	RITALINA 10 MG			
348	COMP	8.000	RITALINA 20 MG			
349	PCT	100	ROLINHOS DE ALGODÃO 100X1			
350	TUBO	30	SAF-GEL ALGINATO 85 G			
351	UND	1.500	SAQUINHO PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO			
352	CX	10	SCALP Nº21			
353	CX	10	SCALP Nº23			
354	CX	10	SCALP Nº25			
355	UND	20	SELANTE A2			
356	UND	2.000	SERINGA 01 ML COM AGULHA 25X7			
357	UND	8.000	SERINGA 03 ML COM AGULHA 25X7			
358	UND	8.000	SERINGA 05 ML COM AGULHA 25X7			
359	UND	8.000	SERINGA 10 ML COM AGULHA 25X7			
360	UND	9.000	SERINGA 20 ML COM AGULHA 25X7			
361	UND	25	SERINGA CARPULE			
362	UND	14	SERINGA CARPULE			



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

363	UND	14	SERINGA VIDRO LUER LOCK 05 ML			
364	UND	30	SINDESMÓTOMO Nº01			
365	UND	24	SOLUÇÃO DE MILTONASFER 1L			
366	UND	10.000	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9 % 100 ML			
367	UND	10.000	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9 % 250 ML INJETÁVEL			
368	UND	10.000	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML INJETÁVEL			
369	UND	10.000	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL			
370	UND	10.000	SOLUÇÃO GLICOSADA 5 % 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL			
371	UND	10.000	SOLUÇÃO GLICOSADA 5 % 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL			
372	UND	10.000	SOLUÇÃO GLICOSADA 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL			
373	UND	200	SOLUÇÃO MONITOL 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL			
374	UND	2.000	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL			
375	UND	2.000	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL			
376	UND	24	SONDA EXPLORADORA Nº 05			
377	UND	10	SONDA EXPLORADORA Nº 05			
378	UND	50	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06			
379	UND	14	STOP DE SILICONE ANGELUS			
380	PCT	50	SUGADOR DESCARTÁVEL 40X1			
381	COMP	300	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL			
382	AMPOLA	300	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL			
383	UND	40	TAÇA DE BORRACHA			
384	UND	14	TAMBOREL			
385	UND	50	TELA POLIPROPILENO 15X15 CM			
386	AMPOLA	500	TENOXICAM 20 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL			
387	AMPOLA	500	TENOXICAM 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL			
388	UND	10	TERMOMETRO DIGITAL			
389	UND	25	TESOURA CURVA			
390	UNID	14	TESOURA GOLGRAN IRIS RETA 11 CM			
391	UND	20	TESOURA IRIS RETA			
392	CX	30	TIRA P/POLIMENTO DE RESINA 50X1			
393	UND	20	TIRAS ABRASIVAS DE POLIESTER C/ 150			



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

394	CX	100	TOUCA/GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO COR BRANCA			
395	AMPOLA	500	TRAMADOL 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML			
396	AMPOLA	500	TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL			
397	AMPOLA	300	TRASAMIN 50 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL			
398	UND	10	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO 400 ML			
399	CX	10	VCRIL Nº 1-0			
400	AMPOLA	500	VITAMINA C 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL			
401	AMPOLA	500	VITAMINA COMPLEXO B 02 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL			
402	AMPOLA	200	VITAMINA K – FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL			

Preço Total: R\$ __, __ (Por extenso)

Prazo de validade da Proposta:

_____, _____ de _____ de 2018

Assinatura do Licitante
(Nome do responsável/cargo e Carimbo)

OBS.: Esta proposta, deverá ser formalizada e entregue no PEN DRIVE, no ato do recolhimento da proposta de preço, ou seja, fora dos envelopes, com todos os itens, mesmo os sem cotação.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N°001/2018

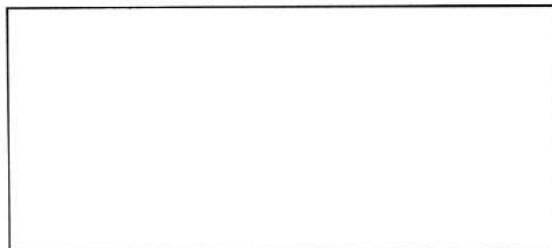
Recebi (emos) d o Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO, o Edital e anexo, da Licitação Modalidade Pregão Presencial – SRP N°001/2018, devidamente preenchida e de acordo com as leis n°s. 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e contendo a especificação inerente ao objeto: Contratação de empresa para eventual, futura e parcelada Aquisição de Instrumentos Odontológico, Materiais Hospitalar, Medicamento e Materiais de consumo, de uso destinado as Unidades Básicas de Saúde e Hospitalar do município de Peixe - TO, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial – SRP n° 001/2018 e Anexos, que será aberta ao Publico Interessado, pelo Pregoeiro e membros Julgadores no dia 24 de janeiro de 2018, às 08h00min, conforme consta do mesmo.

Declaro (amos) que estou (amos) ciente (s) dos critérios de julgamento das propostas, bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

Declaramos que estamos cientes que o não comparecimento na data, hora e local do certame, configurará o meu manifesto desinteresse.

Peixe - TO, aos _____ dias do mês de _____ de 2018.

Carimbo CNPJ



Empresa
Responsável
CNPJ: